

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Avaliação Individual (PAI)

Programa de Desenvolvimento e Diversificação
Econômica (PG018) – Ciclo 04

Outubro/2022



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	07/06/2022	EY	Emissão do documento.
02	28/10/2022	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	4
2.	Contextualização do Programa	5
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos do Programa	7
3.1.	Verificação dos valores desembolsados pela Fundação Renova para execução dos projetos já encerrados, conforme orçamento definido no documento de Definição do Programa (julho/2021).....	9
3.2.	Verificação de evidências de formalização da paralisação do Projeto de Reativação e Fortalecimento da Cooperativa de Laticínios de Mariana (MG).....	9
3.3.	Verificação de evidências que demonstrem a evolução das atividades referentes à Casa do Empreendedor, executadas por empresa terceirizada contratada pela Fundação Renova	9
3.4.	Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, às diretrizes e prazos estabelecidos na Deliberação nº 503, emitida pelo CIF em 07 de maio de 2021, relacionada ao Projeto Distrito Empresarial de Mariana	10
3.5.	Verificação de evidências que corroborem os valores desembolsados, a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, reportados pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022	10
3.6.	Verificação de evidências de inviabilidade em operacionalizar o Fundo Compete no estado do Espírito Santo, conforme aprovado através da Deliberação nº 209, emitida pelo CIF em 28 de setembro de 2018	11
3.7.	Verificação de evidências das ações realizadas no âmbito das parcerias firmadas, pela Fundação Renova, com as empresas contratadas para gerir e executar as atividades referentes ao Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais.....	11
3.8.	Verificação de evidências das ações realizadas, pela Fundação Renova, para atender aos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, com o intuito de estimular o fomento e o fortalecimento ao associativismo e ao cooperativismo, conforme disposto na cláusula 130 alínea (e) do TTAC.....	12
3.9.	Verificação de evidências das ações realizadas, pela Fundação Renova, referentes à iniciativa de meliponicultura, prevista no âmbito do Projeto de Cadeias Produtivas do documento de Definição do Programa (julho/2021).....	12
3.10.	Verificação das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG018 quanto ao registro e à tempestividade do fornecimento de resposta pela Fundação Renova, conforme estipulado na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017	12
3.11.	Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do Programa relativos a ciclos anteriores	13
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	14
4.1.	Verificação do resultado do Indicador I01, reportado pela Fundação Renova	14
4.2.	Verificação do resultado do Indicador I02, reportado pela Fundação Renova	14
5.	Considerações sobre os resultados	16

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de acompanhamento para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à EY eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de verificação adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CPL:** Cooperativa de Laticínios de Mariana;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-EI:** Câmara Técnica de Economia e Inovação;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Avaliação Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*; e
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 129 a 131 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), apresentados a seguir:

CLÁUSULA 129: Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, adotar estratégias para o desenvolvimento de outras atividades econômicas na região que promovam a diminuição de sua dependência com relação à indústria minerária, estimulando o surgimento de novas indústrias na região, baseada em alternativas tecnológicas de base sustentável e capaz de promover uma maior integração produtiva da população.

CLÁUSULA 130: Deverá a FUNDAÇÃO adotar as seguintes ações, nos limites da ÁREA DE ABRANGÊNCIA IMPACTADA:

- estabelecimento de linhas de crédito produtivo mediante equalização e constituição de fundo garantidor;
- apoio técnico ao desenvolvimento do plano de diversificação econômica da região de Germano;
- diagnóstico das potencialidades e incentivo às atividades econômicas;
- ações para recuperação da imagem dos produtos locais;
- estímulo ao associativismo e ao cooperativismo; e
- fomento de novas indústrias e serviços para atendimento de demandas decorrentes das áreas atingidas.

CLÁUSULA 131: O prazo do presente programa deverá ser proposto pela FUNDAÇÃO e validado pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO. (TTAC, 2016, p. 63 a 64)

De acordo com o documento de Definição do Programa, versão de julho de 2021, aprovado com ressalvas pelo Comitê Interfederativo (CIF) através da Deliberação nº 559, de 17 de dezembro de 2021, o PG018 tem como objetivo “*Promover o surgimento de novos negócios e o fortalecimento de negócios existentes, de forma a contribuir para o desenvolvimento econômico dos municípios impactados*”.

No documento, são apresentados os projetos e indicadores que compõem o Programa e serão objeto de acompanhamento pela EY.

A estrutura do Programa está dividida em três eixos de atuação, cada um comportando os projetos relacionados ao atendimento às cláusulas 129 e 130 do TTAC, conforme descrito na Tabela 1.

Tabela 1 - Projetos segregados por eixo, apresentados no documento de Definição (julho/2021), com a respectiva referência às cláusulas do TTAC

Eixo	Cláusula do TTAC associada	Projetos
Atração de Investimentos	129 e 130 alíneas “b” e “c”	- Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana - Reativação e Fortalecimento da Cooperativa de Laticínios Mariana - Casa do Empreendedor - Distrito Empresarial - Incubadora de Negócios Locais - Inteligência de Mercado
Financiamento	130 alínea “a”	- Fundo Desenvolve Rio Doce - Fundo Diversifica Mariana - Microcrédito – Banco Comunitário - Fundo Compete

Eixo	Cláusula do TTAC associada	Projetos
Geração de Renda	130 alíneas "c", "d", "e" e "f"	• Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce • Fomento ao Associativismo e Cooperativismo • Promoção de Negócios Coletivos e Individuais • Cadeiras Produtivas

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova no período de 07 de abril de 2022 a 10 de maio de 2022, por meio de quatro reuniões registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, foi identificado que as ações constantes no documento de Definição do Programa (julho/2021) encontram-se em fase de construção, implantação, foram concluídos pela Fundação Renova, ou estão sob análise da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI), considerando os prazos estabelecidos no documento de Definição do Programa (julho/2021) e/ou nas deliberações correspondentes aos projetos.

Por fim, no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 03, emitido pela EY em 02 de setembro de 2021, foram identificados três Pontos de Auditoria dentre as ações do PG018 verificadas. Dessa forma, a Fundação Renova estabeleceu Planos de Ação e prazos visando endereçar os Pontos de Auditoria identificados, que serão objeto de verificação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos previstos para este Programa.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (julho/2021), aprovado em dezembro de 2021 por meio da Deliberação CIF nº 559, foram identificadas 14 linhas de atuação e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do PG018, conforme listado a seguir:

- **Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana:** revisão e atualização do plano diretor do município de Mariana, incluindo mapeamento georreferenciado, cadastramento de imóveis (zona rural e urbana), elaboração de propostas de lei com a nova configuração documental e legislações complementares, criação de um sistema de informação para gestão cadastral e implantação do Plano de Mobilidade Urbana do município de Mariana (Deliberação CIF nº 110).
- **Inteligência de Mercado:** identificação de setores com potencial de desenvolvimento e diversificação da economia da cidade de Mariana e seu entorno, bem como, caracterizar as forças e fraquezas, internas e externas, à atração e desenvolvimento dos setores identificados.
- **Distrito Empresarial de Mariana:** planejamento e execução de infraestrutura adequada para atração de novas empresas, incluindo empresas com potencial de crescimento já instaladas no município (Distrito Empresarial) em parceria com o poder público.
- **Casa do Empreendedor:** implantação de um ambiente de apoio aos empreendedores na cidade de Mariana/MG com atendimento ágil voltado para a desburocratização de processos, capacitação e aceleração de negócios, em parceria com o poder público e outros stakeholders.
- **Reativação e Fortalecimento da Cooperativa de Laticínios de Mariana:** apoio à retomada das atividades da Cooperativa de Leite de Mariana (CPL-Mariana), conectada à uma rede de produtores rurais de leite associados, contemplando as ações de readequação da infraestrutura (equipamentos e planta fabril) e apoio à gestão (Deliberação CIF nº 109).
- **Incubadora de Negócios Locais:** fomentar o empreendedorismo a partir da construção de um ambiente propício para a atividade empreendedora de forma a contribuir com o desenvolvimento dos negócios apoiados e a desenvoltura do empreendedor. Buscar-se-á a construção de um ecossistema favorável à criação e desenvolvimento de negócios.
- **Fundo Desenvolve Rio Doce:** destinado às micro e pequenas empresas localizadas nos municípios atingidos, sendo operado em parceria com os Bancos de Desenvolvimento de Minas Gerais e do Espírito Santo. Tem como objetivo principal financiar capital de giro (Deliberação CIF nº 101).
- **Fundo Compete Rio Doce:** criado para atender micro e pequenas empresas que possuem restrições financeiras e que não conseguiram acesso ao Fundo Desenvolve. O fundo visa o financiamento de capital de giro. Para a tomada de crédito far-se-á uma análise de viabilidade da capacidade operacional das empresas, por meio de uma consultoria que irá avaliar e recomendar ações nos seguintes eixos: gestão, financeiro, processos, produtos e estoque para contribuir para a sustentabilidade financeira das empresas (Deliberação CIF nº 163 e nº 209).
- **Fundo Diversifica Mariana:** criado para apoiar o processo de atração de empresas para Mariana, a fim de contribuir para a restauração da economia local e estimular a diversificação dos negócios na cidade. Os recursos são destinados à redução da taxa de juros paga pelas empresas na tomada de crédito. [...] É destinado às empresas de todos os portes e segmentos, interessadas em realizar investimentos na cidade de Mariana e que não façam parte, de forma exclusiva, da indústria minerária (Deliberação CIF nº 101).
- **Microcrédito – Bancos Comunitários:** esta solução objetiva ofertar microcrédito como instrumento de geração de trabalho e renda, impulsionando o desenvolvimento local e a inclusão social. Todo aporte terá acompanhamento técnico por assessorias, ou seja, o crédito será orientado. [...] Através de uma metodologia própria, eles atuam na promoção do desenvolvimento local das comunidades a partir da oferta de serviços financeiros básicos e da implantação de estratégias que contribuem para dinamizar e aquecer as economias locais. Tais estratégias tem como foco promover a cultura do consumo endógeno, fortalecer os empreendimentos locais já existentes e estimular a criação de negócios, de acordo com vocações locais, habilidades e talentos das pessoas.
- **Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce:** objetiva promover investimentos

em áreas produtivas, infraestrutura e assistência técnica especializada em empreendedorismo, associativismo e cooperativismo, além de apoio na construção e execução de estratégias de comercialização necessárias para desenvolvimento das cadeias produtivas de café, pimenta do reino e frutas (Deliberação CIF nº 343).

- **Fomento ao Associativismo e Cooperativismo:** prevê apoiar organizações sociais a desenvolverem modelos de negócios inclusivos ampliando acesso ao conhecimento, promovendo melhorias ou desenvolvimento de novos produtos, qualificação da gestão, acesso a mercado, capacitações e formalização de parcerias.
- **Cadeias Produtivas:** objetiva promover ações para aumento da produção e cultivo em modelos sustentáveis, a partir da relação do programa com outras áreas da Fundação Renova, a exemplo, a área de Uso Sustentável da Terra. Pretende-se apoiar até três iniciativas de diferentes seguimentos de cadeias, que possam associar geração de postos de trabalhos, crescimento da renda dos produtores e recuperação da produção. Identificou-se a cadeia do leite, em Minas Gerais, e do cacau, no Espírito Santo. [...] Há ainda uma iniciativa com a meliponicultura (criação de abelha nativa sem ferrão), na Foz do Rio Doce, que se constitui como um projeto de geração de renda e apoia o desenvolvimento da cadeia.
- **Promoção de Negócios Coletivos ou Individuais:** Esta iniciativa promove o fomento a projetos de geração de renda ao longo dos municípios listados no TTAC e tem como objetivo fortalecer a gestão e a competitividade dos negócios, assim como contribuir para a melhoria da imagem dos produtos e serviços locais.

Os procedimentos descritos na Tabela 2 foram definidos pela EY para acompanhamento dos projetos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 2 - Procedimentos Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação dos valores desembolsados pela Fundação Renova para execução dos projetos já encerrados, conforme orçamento definido no documento de Definição do Programa (julho/2021)
2	Verificação de evidências de formalização da paralisação do Projeto de Reativação e Fortalecimento da Cooperativa de Laticínios de Mariana (MG)
3	Verificação de evidências que demonstrem a evolução das atividades referentes à Casa do Empreendedor, executadas por empresa terceirizada contratada pela Fundação Renova
4	Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, às diretrizes e prazos estabelecidos na Deliberação nº 503, emitida pelo CIF em 07 de maio de 2021, relacionada ao Projeto Distrito Empresarial de Mariana
5	Verificação de evidências que corroborem os valores desembolsados, a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, reportados pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022
6	Verificação de evidências de inviabilidade em operacionalizar o Fundo Compete no estado do Espírito Santo, conforme aprovado através da Deliberação nº 209, emitida pelo CIF em 28 de setembro de 2018
7	Verificação de evidências das ações realizadas no âmbito das parcerias firmadas, pela Fundação Renova, com as empresas contratadas para gerir e executar as atividades referentes ao Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais
8	Verificação de evidências das ações realizadas, pela Fundação Renova, para atender aos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, com o intuito de estimular o fomento e fortalecimento ao associativismo e ao cooperativismo, conforme disposto na Cláusula 130 alínea (e) do TTAC
9	Verificação de evidências das ações realizadas, pela Fundação Renova, referentes à iniciativa de meliponicultura, prevista no âmbito do Projeto de Cadeias Produtivas do documento de Definição do Programa (julho/2021)
10	Verificação das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG018 quanto ao registro e à tempestividade do fornecimento de resposta pela Fundação Renova, conforme estipulado na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017

Nº	Título do Procedimento
11	Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do Programa relativos a ciclos anteriores

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem estar condicionado a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT-EI e do CIF.

3.1. Verificação dos valores desembolsados pela Fundação Renova para execução dos projetos já encerrados, conforme orçamento definido no documento de Definição do Programa (julho/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar se os valores desembolsados pela Fundação Renova para execução dos projetos já concluídos no âmbito do PG018 estão de acordo com o orçamento previsto e aprovado no documento de Definição do Programa (julho/2021), bem como nas deliberações relacionadas aos projetos em questão.

Detalhamento do procedimento: A partir dos projetos Inteligência de Mercado, Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana e Fundo Compete para o estado de Minas Gerais, identificados como concluídos no âmbito do PG018, verificar evidências do repasse de recursos financeiros, pela Fundação Renova, para as empresas contratadas responsáveis pela execução dos projetos, avaliando se os valores desembolsados pela Fundação Renova estão conforme os valores previstos no documento de Definição do Programa (julho/2021), bem como na Deliberação CIF nº 163, de 25 de maio de 2018, referente ao orçamento previsto para o Fundo Compete no estado de Minas Gerais.

Critério amostral: 100% dos documentos disponibilizados, pela Fundação Renova, relativos ao repasse de recursos financeiros para execução dos projetos finalizados no âmbito do PG018.

3.2. Verificação de evidências de formalização da paralisação do Projeto de Reativação e Fortalecimento da Cooperativa de Laticínios de Mariana (MG)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que demonstrem a formalização, pela Fundação Renova, da paralisação das atividades referentes ao Projeto de Reativação e Fortalecimento da Cooperativa de Laticínios de Mariana (MG), junto ao CIF e à CT-EI.

Detalhamento do procedimento: Neste procedimento, serão verificadas evidências da comunicação realizada pela Fundação Renova, junto à CT-EI e ao CIF, para formalizar a paralisação do Projeto de Reativação e Fortalecimento da Cooperativa de Laticínios de Mariana (MG) previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021).

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada, pela Fundação Renova, que envolva a formalização, junto ao CIF e à CT-EI, da paralisação das atividades no âmbito do Projeto de Reativação e Fortalecimento da Cooperativa de Laticínios de Mariana (MG).

3.3. Verificação de evidências que demonstrem a evolução das atividades referentes à Casa do Empreendedor, executadas por empresa terceirizada contratada pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que demonstrem a evolução das atividades executadas referentes à Casa do Empreendedor, que compreende 53% de conclusão das atividades previstas, conforme mapeado pela EY na fase de entendimento do PG018.

Detalhamento do procedimento: Neste procedimento, serão verificadas evidências que demonstrem o total de atividades previstas e o total de atividades executadas pela Fundação Renova, no âmbito do Projeto Casa do Empreendedor, avaliando se o percentual de conclusão das atividades está conforme informado pela equipe do PG018 na fase de entendimento do Programa.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada, pela Fundação Renova, acerca da evolução de 53% de execução das atividades do Projeto Casa do Empreendedor.

3.4. Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, às diretrizes e prazos estabelecidos na Deliberação nº 503, emitida pelo CIF em 07 de maio de 2021, relacionada ao Projeto Distrito Empresarial de Mariana

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da apresentação, pela Fundação Renova, de diretrizes para subsidiar a Prefeitura de Mariana (MG) na elaboração de edital de chamamento público no prazo de 90 dias, bem como verificar evidências da formalização de Termo de Compromisso ou outro instrumento de formalização jurídica entre Fundação Renova, o agente financeiro e a Prefeitura de Mariana, no prazo de 120 dias, conforme itens (2) e (3) da Deliberação CIF nº 503, emitida em 07 de maio de 2021.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY.

- a) Verificação de evidências que demonstrem a apresentação de diretrizes, pela Fundação Renova, para subsidiar a Prefeitura de Mariana na elaboração de edital de chamamento público no prazo de 90 dias, conforme o item (2) da Deliberação CIF nº 503, de 07 de maio de 2021.
- b) Verificação de evidências que corroborem o atendimento, pela Fundação Renova, ao item (3) da Deliberação CIF nº 503, de 07 de maio de 2021, que determina o prazo de 120 dias, contados a partir da emissão da referida deliberação, para formalização de Termo de Compromisso ou outro instrumento de formalização jurídica entre Fundação Renova, agente financeiro e Prefeitura de Mariana, prevendo as responsabilidades dos envolvidos quanto à execução do Projeto Distrito Empresarial de Mariana, além da garantia de execução e finalização do projeto.

Critério amostral: 100% das evidências disponibilizadas, pela Fundação Renova, relativas ao atendimento aos itens (2) e (3) da Deliberação CIF nº 503, de 07 de maio de 2021.

3.5. Verificação de evidências que corroborem os valores desembolsados, a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, reportados pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências que corroborem os valores desembolsados, bem como a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, reportados pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022, considerando o período compreendido entre fevereiro de 2021 a abril de 2022.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências que corroborem o total de R\$ 11,5 milhões desembolsados, de 293 contratos firmados e de 153 de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce, entre Fundação Renova e BDMG, no estado de Minas Gerais.
- b) Verificação de evidências que corroborem o total de R\$ 2,1 milhões desembolsados, de 35 contratos firmados e de 18 empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce, entre Fundação Renova e BANDES, no estado do Espírito Santo.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada, pela Fundação Renova, acerca dos valores desembolsados, da quantidade de contratos firmados e do número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, para o período compreendido entre fevereiro de 2021 e abril de 2022.

3.6. Verificação de evidências de inviabilidade em operacionalizar o Fundo Compete no estado do Espírito Santo, conforme aprovado através da Deliberação nº 209, emitida pelo CIF em 28 de setembro de 2018

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências referentes à inviabilidade em operacionalizar o Fundo Compete no estado do Espírito Santo, aprovado através da Deliberação nº 209, emitida pelo CIF em 28 de setembro de 2018.

Detalhamento do procedimento: Neste procedimento, serão verificadas as evidências que corroborem a formalização da inviabilidade das instituições aprovadas através da Deliberação CIF nº 209, de 28 de setembro de 2018, em operacionalizar o Fundo Compete no estado do Espírito Santo.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada, pela Fundação Renova, referente à formalização da inviabilidade em operacionalizar o Fundo Compete no estado do Espírito Santo.

3.7. Verificação de evidências das ações realizadas no âmbito das parcerias firmadas, pela Fundação Renova, com as empresas contratadas para gerir e executar as atividades referentes ao Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências que corroborem a realização das ações concluídas, apresentadas no cronograma detalhado encaminhado pela equipe do Programa, no âmbito das parcerias firmadas pela Fundação Renova com as empresas contratadas para gerir e executar as atividades referentes ao Projeto Agroecológico em Assentamentos da Bacia do Rio Doce, que compreende o atendimento a 10 assentamentos no estado do Espírito Santo e a cinco assentamentos no estado de Minas Gerais, conforme mapeado pela EY na fase de entendimento.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY.

- a) Verificação de evidências da formalização de parceria firmada e ações executadas no âmbito dessa parceria, entre a Fundação Renova e a empresa contratada para gerir e executar as atividades referentes ao Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce no estado do Espírito Santo, sendo elas:

- Mobilização da entidade parceira;
- Realização de um diagnóstico rural participativo de cada família cadastrada e produzido um relatório-síntese de cada assentamento;
- Realização de reuniões de planejamento das ações do grupo e as diretrizes da assessoria técnica para o grupo participante do projeto;
- Elaboração dos projetos técnicos de plantio de mudas de café; e,
- Elaboração dos projetos executivos da obra da unidade de beneficiamento de café e pimenta do reino.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada, pela Fundação Renova, acerca da parceria firmada com a empresa contratada para executar o Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce no estado do Espírito Santo, bem como das ações executadas no âmbito dessa parceria.

- b) Verificação de evidências da formalização de parceria firmada e ações executadas no âmbito dessa parceria, entre a Fundação Renova e a empresa contratada para gerir e executar as atividades referentes ao Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce no estado de Minas Gerais, sendo elas:

- Elaboração do Plano de Negócios da Agroindústria;
- Realização de seminários de apresentação do projeto e critérios de participação das famílias beneficiárias;
- Inscrição das famílias beneficiárias;

- Elaboração de relatório técnico de espécies frutíferas potencias; e,
- Elaboração de projetos executivos individuais de fomento produtivo de 86 famílias.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada, pela Fundação Renova, acerca da parceria firmada com a empresa contratada para executar o Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce no estado de Minas Gerais, bem como, das ações executadas no âmbito dessa parceria.

3.8. Verificação de evidências das ações realizadas, pela Fundação Renova, para atender aos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, com o intuito de estimular o fomento e o fortalecimento ao associativismo e ao cooperativismo, conforme disposto na cláusula 130 alínea (e) do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências que corroborem as ações realizadas no âmbito das parcerias firmadas, pela Fundação Renova, com as empresas de consultoria contratadas para atender aos grupos produtivos dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, com o intuito de estimular o fomento e o fortalecimento ao associativismo e ao cooperativismo, conforme disposto na alínea (e) da cláusula 130 do TTAC.

Detalhamento do procedimento: Neste procedimento, serão verificadas as evidências disponibilizadas, pela Fundação Renova, das ações realizadas no âmbito das parcerias firmadas entre a Fundação Renova e as empresas de consultoria contratadas para atender aos grupos produtivos nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Critério amostral: 100% das evidências disponibilizadas, pela Fundação Renova, relativas às ações realizadas pelas empresas de consultoria contratadas, com o intuito de estimular o fomento e o fortalecimento ao associativismo e ao cooperativismo, que atenderam aos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

3.9. Verificação de evidências das ações realizadas, pela Fundação Renova, referentes à iniciativa de meliponicultura, prevista no âmbito do Projeto de Cadeias Produtivas do documento de Definição do Programa (julho/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências que corroborem o atendimento às famílias contempladas na iniciativa de meliponicultura prevista no âmbito do Projeto de Cadeias Produtivas, conforme o documento de Definição do Programa (julho/2021), quanto à execução de ações de capacitação e evolução de entregas de colmeias, no âmbito da parceria firmada entre a Fundação Renova e a empresa responsável pela condução dessas atividades, conforme mapeado pela EY na fase de entendimento do Programa.

Detalhamento do procedimento: Neste procedimento, serão verificadas as evidências que corroborem a realização, no âmbito do Projeto de Cadeias Produtivas, de ações de capacitação e evolução de entregas de colmeias, considerando a parceria firmada entre a Fundação Renova e a empresa responsável pela condução dessas atividades, de acordo com as informações obtidas pela EY na fase de entendimento do Programa.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada, pela Fundação Renova, acerca das ações realizadas referentes à iniciativa de meliponicultura, prevista no âmbito do Projeto de Cadeias Produtivas.

3.10. Verificação das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG018 quanto ao registro e à tempestividade do fornecimento de resposta pela Fundação Renova, conforme estipulado na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017

Objetivo do procedimento: Verificar evidências do registro de resposta às manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) e direcionadas ao PG018, bem como do tempo de resposta a essas manifestações, pela Fundação Renova, considerando a Deliberação CIF nº 105, de 14 de setembro de 2017.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da existência do registro de resposta, pela Fundação Renova, às manifestações direcionadas ao PG018 que estão classificadas como “Respondida” ou “Respondida no ato” no sistema SGS.

Critério amostral: 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento pelo PG018 entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de maio de 2022.

- b) Verificação do tempo despendido para tratativa das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG018.

Critério amostral: 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento pelo PG018.

3.11. Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do Programa relativos a ciclos anteriores

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie o endereçamento dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do Programa emitidos em ciclos anteriores.

Detalhamento do procedimento: Por meio de inspeção documental, verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG018.008, PG018.009 e PG018.010, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada, pela Fundação Renova, pertinente ao endereçamento dos Pontos de Auditoria mencionados anteriormente.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (julho/2021), bem como ao anexo da Deliberação CIF nº 559, de 17 de dezembro de 2021, foram identificados sete indicadores e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do PG018. Entretanto, apenas os indicadores I01 e I02 estão apontados como critérios de encerramento do Programa e serão acompanhados pela EY, conforme listado a seguir:

- Indicador I01 – Promoção de Ações de Desenvolvimento: ofertar pelo menos uma ação do escopo do Programa conforme a cláusula 130* do TTAC, em 100% dos municípios atingidos. *Premissa: não está contemplada entre as ações a correspondente a alínea 130a, uma vez que as soluções de crédito já foram disponibilizadas a todos os municípios atingidos; e,
- Indicador I02 – Diversificação Econômica de Mariana - MG: entrega de quatro projetos do eixo de Atração de Investimentos do programa (Mariana) aprovados nas instâncias de governança.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para verificação dos indicadores deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 3 - Procedimentos planejados de verificação dos indicadores

Indicador	Nº	Título do Procedimento
I01	1	Verificação do resultado do Indicador I01, reportado pela Fundação Renova
I02	2	Verificação do resultado do Indicador I02, reportado pela Fundação Renova

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT-EI e do CIF.

4.1. Verificação do resultado do Indicador I01, reportado pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação pertinente à aferição do indicador “I01 – Promoção de ações de desenvolvimento”, considerando o último reporte do resultado do indicador, pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: A partir do último resultado do indicador reportado pela Fundação Renova em seus relatórios, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador, e, caso aplicável, realizar recálculo do resultado, considerando a fórmula de cálculo formalizada pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (julho/2021).

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada, pela Fundação Renova, referente ao cálculo do indicador I01.

4.2. Verificação do resultado do Indicador I02, reportado pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação pertinente à aferição do indicador “I02 – Diversificação Econômica de Mariana-MG”, considerando o último reporte do resultado do indicador, pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: A partir do último resultado do indicador reportado pela Fundação Renova em seus relatórios, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador, e, caso aplicável, realizar recálculo do resultado, considerando a fórmula de cálculo formalizada pela

Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (julho/2021).

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, referente ao cálculo do indicador I02.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à EY eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-EI e Fundação Renova.